



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dez de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, ANEXA AO PSF CENTRAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado5 com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ N.º 37.512.878/0001-16	RONALDO MATOS DE ARAUJO, CPF N.º 496.814.941-72
CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, CPF N.º 290.245.521-68
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05	OTHAVIO ROSA PRISISNHUKI DA SILVA, CPF N.º 035.109.671-00 (não credenciado, representante sem procuração)
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53

Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações:

Manifestação do representante da empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ N.º 37.512.878/0001-16: Empresa CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04, Certidão de Débitos Estadual vencida; CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05, faltou declaração conforme item 15.1.3.; THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, certidão FGTS vencida.

Manifestação do representante da empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83: Empresa CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05, Certidão do TCU diferente ao modelo solicitado no edital.

- a) **CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos estaduais vencidas, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado como vencido faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada;
- b) **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que a empresa apresentou Certidão Negativa junto ao FGTS vencida, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado como vencido faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada;

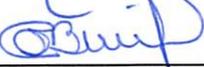


- c) **CONSTRUTORA E-CIVIL, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que, no que se refere a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU, a empresa apresentou para efeitos de comprovação de sua regularidade a Certidão exclusiva de Inidoneidade do TCU, porém, referida certidão deveria constar informações de outros órgãos, conforme exigência do instrumento convocatório, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado de forma irregular, faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada. Sobre a manifestação quanto a ausência de declaração referente ao item 15.1.3., constatou-se que a empresa apresentou declaração, com o mesmo teor exigido no Anexo XI, conforme determina o item 15.1.3: “Declaração de atendimento à LEI FEDERAL 13.408/2016: (anexo XI)”;
- d) **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16:** Embora não tenha sido apresentado nenhum tipo de questionamento, foram analisados os documentos apresentados pela Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, onde se identificou que o Engenheiro Civil registrado como único responsável técnico da empresa, Sr. ALEXANDER PIOVEZAM TAVARES, atualmente, não possui vínculo empregatício com a empresa, pois, o Contrato Particular de Serviços Técnicos apresentado, tinha vigência entre o período de 31/08/2017 a 31/09/2018, porém, sem cláusula que garante sem prorrogação automática, dessa forma, a empresa descumpriu as regras do **item 14.4, alínea “b”**: “Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA OU Conselho Profissional Competente, profissional detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada”, e em desacordo com o item b.3.1). Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Assim sendo, a comissão juntamente com a assessoria jurídica e a equipe técnica de apoio decidem INABILITAR a empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, pelo motivo exposto na presente ata. Continuando, decide-se habilitar as empresas CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04, CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, considerando que as mesmas possuem o benefício da LC 123/2006, conforme regra do art. 43, §1º, caso alguma delas se sagre vencedora do certame conceder-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da habilitação fiscal/trabalhista. Assim sendo, com relação a habilitação das empresas CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04, CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, considerando que as mesmas possuem o benefício da LC 123/2006, elas estão aptas a apresentar a proposta de preços, ficando sua habilitação condicionada a regularização das certidões vencidas. Neste ato o representante da empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, solicita prazo recursal contra a sua INABILITAÇÃO. Neste ato a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com equipe técnica de apoio e assessoria jurídica baseando-se no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, concede a empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, prazo para apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.


MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO





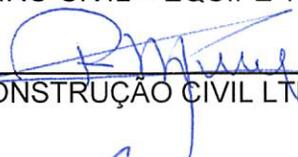
ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
MEMBRO



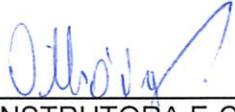
ELEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909



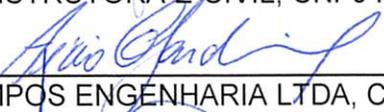
LUCIANO CLEBERT SCABURI
ENGENHEIRO CIVIL – EQUIPE TÉCNICA



MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16



CONSTRUTORA E-CIVIL, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05



CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04



THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83







ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

Às 10h00min (dez horas) do dia dois de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, ANEXA AO PSF CENTRAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16	RONALDO MATOS DE ARAUJO, CPF Nº 496.814.941-72 (ausente)
CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, CPF Nº 290.245.521-68 (ausente)
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05	OTHAVIO ROSA PRISISNHUKI DA SILVA, CPF Nº 035.109.671-00 (ausente)
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF Nº 659.828.270-53

Ato continuo prosseguiu o julgamento do certame com a fase de proposta de preços, onde, todos os presentes analisaram a integridade dos lacres dos envelopes, sendo que, todos os presentes manifestaram verbalmente que os envelopes estão devidamente lacrados. Ato continuo, prosseguiu o julgamento do certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes habilitadas, onde, neste ato todos os presentes analisaram e visitaram as propostas apresentadas. Ato continuo após abertura de envelopes constatou-se que as empresas apresentaram propostas conforme a seguir:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16	INABILITADA
CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04	R\$ 299.096,39
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05	R\$ 299.996,94
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	R\$ 295.167,76

Ato continuo o Engenheiro Civil SR. LUCIANO CLEBERT SCABURI, procedeu a análise das propostas, onde, constatou que as empresas apresentaram propostas de acordo com os termos do edital, estando assim, as propostas apresentadas pelas empresas licitantes CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04; CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05; THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, devidamente classificadas no referido certame. Neste ato após análise das propostas apresentadas DECLARA-SE vencedora do certame a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor global de R\$ 295.167,76. Neste ato todos os presentes manifestam verbalmente que concordam com o resultado e desistem de quaisquer recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
MEMBRO

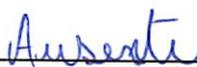
ELEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909



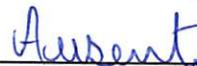
LUCIANO CLEBERT SCABURI
ENGENHEIRO CIVIL – EQUIPE TÉCNICA



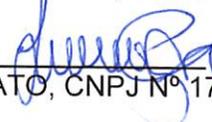
MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16



CONSTRUTORA E-CIVIL, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05



CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04



THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83